REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 501/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a elaboração de políticas públicas de mobilidade urbana, que devem estar subordinadas aos princípios de sustentabilidade ambiental e promoção da inclusão social;

b) a utilização de bicicletas é uma alternativa vantajosa para o meio ambiente e para a economia do usuário;

c) bicicletários são espaços delimitados exclusivamente para o estacionamento de bicicletas, sinalizado, coberto ou não, em local visível, contendo quantidade suficiente de estruturas de fixação que permita a acomodação de todos os tipos de bicicletas, sem danificá-las e possibilitando prendê-las com cadeado no quadro;

d) o uso da bicicleta pelos estudantes incentiva a conscientização da utilização do espaço público, a formação de novos futuros ciclistas e a noção de respeito no trânsito;

e) a implantação de bicicletários, nas escolas municipais, funcionará como incentivo à utilização de bicicletas pelos alunos e funcionários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, junto à Secretaria Municipal da Educação, para a instalação de bicicletários nas escolas municipais da cidade.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade